



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito em exercício:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Juninho e Mau Mau, com duração de 2h, no dia 02 de fevereiro de 2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva dos artistas que se pretende contratar.

A demanda foi formalizada pelo memorando interno n.º 017/2024, com especificação do objeto em Termo de Referência, na forma do art. 72, I, da lei n.º 14.133/21.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores dos artistas, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela SMCTEL.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas dos artistas no prazo de até 1 ano. Apesar disso, há uma informação no Estudo Técnico Preliminar apontando que teria se realizado pesquisas de contratações anteriores para estimar o valor de mercado, mas isso não contou com qualquer amparo documental e é contrariado pelo Termo de Referência que deveria ter se apoiado nesses estudos, pelo que se sugere sejam essa pesquisa comprovada no processo.


Para os fins do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, da análise da documentação acostada, verifica-se que a CND municipal e a certidão de regularidade do empregador com o FGTS estão vencidas, devendo ser atualizadas antes da eventual assinatura de contrato.

Por fim, no mérito, em que pese não hajam suficientes justificativas que apontem para o interesse público envolvido, o que deve ser complementado, observa-se a existência de um evento nominado "Expofeira" no mês de fevereiro na tabela do anexo único da Lei Municipal n.º 1.664, de 22 de dezembro de 2021, que "estabelece o novo calendário de eventos oficiais do Município de Herval-RS, e dá outras providências". Há indícios, portanto, de que há interesse público na realização do evento em que ocorrerá o show, bem como autorização legal para a contratação dos serviços.

Assim, é, em tese, possível o enquadramento da contratação pleiteada na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, desde que, precedentemente, complementado o processo para atender as ressalvas acima apontadas.

É o Parecer.

Herval, 29 de janeiro de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matriculada: 1858-9



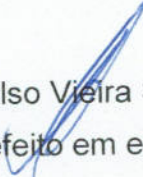
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2024.**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4 /2024, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa LUCIA REGINA BIERHALS, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.261.433/0001-79, com sede na Av Fernando Osório – de 5641 ao fim – lado ímpar, n.º 5957, Três Vendas, Pelotas – RS, para realização de show com Juninho e Mau Mau, com duração de 2h, no dia 02 de fevereiro de 2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 29 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



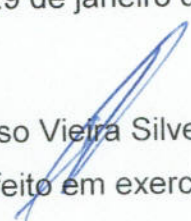
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2024.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4 /2024 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa LUCIA REGINA BIERHALS, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.261.433/0001-79, com sede na Av Fernando Osório – de 5641 ao fim – lado ímpar, n.º 5957, Três Vendas, Pelotas – RS, para realização de show com Juninho e Mau Mau, com duração de 2h, no dia 02 de fevereiro de 2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 29 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 9 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício, Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, LUCIA REGINA BIERHALS, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.261.433/0001-79, com sede na Av Fernando Osório – de 5641 ao fim – lado ímpar, n.º 5957, Três Vendas, Pelotas – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Juninho e Mau Mau, com duração de 2h, no dia 02 de fevereiro de 2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços devem ser realizados no Sindicato Rural de Herval, situado na Rua quinze de novembro nº 310 – Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 21Hs do dia 02/02/2024, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

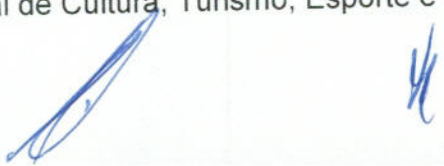
CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

Lucia Regina Bierhals
Lucia Regina Bierhals
Repr. Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa LUCIA REGINA BIERHALS, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.261.433/0001-79, com sede na Av Fernando Osório – de 5641 ao fim – lado ímpar, n.º 5957, Três Vendas, Pelotas – RS, para realização de show com Juninho e Mau Mau, com duração de 2h, no dia 02 de fevereiro de 2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

PUBLICAÇÃO
Período: 29 / 01
à 12 / 02 / 2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/01/2024 11:44:20 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 017/2024 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 017/2024

16/01/2024 17:30

(Respondido)

Sabrina S. **SMA**

SMCTEL - Secreta...

A/C Anita H.

CC

Solicito que justifique melhor a finalidade pública desta despesa/contratação para que o processo tenha continuidade.
As inclusões devem ser feitas na solicitação e no termo de referência.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/01/2024 17:30:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Despacho 2- 017/2024

22/01/2024 09:14

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Juninho e Mau Mau no dia 02/02/2024, na 46° Expofeira de Ovinos de Verão.

- 1- Show com Juninho e Mau Mau;
- 2- Duração de 02hs;

Justificativa: A contratação tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos, evento no qual faz parte do calendário anual do Município.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

—
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[ETP Juninho.pdf \(144,46 KB\)](#)

2 downloads

[Termo Juninho e Mau Mau.pdf \(326,83 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/01/2024 09:15:50 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 2- 017/2024 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001

22/01/2024 09:15:56 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

Despacho 3- 017/2024

23/01/2024 22:56

(Respondido)

Possuem algumas informações divergentes no ETP, peço que verifique e efetue a retificação.

Sabrina S. SMA

At.te.

SMCTEL - Secreta...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

A/C Anita H.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2024 22:56:52 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

Despacho 4- 017/2024

24/01/2024 08:54

(Encaminhado)

Em anexo ETP retificado

Anita H. SMCTEL

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

[ETP Juninho e Mau Mau.pdf \(135,55 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 08:54:53 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 4- 017/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.2002001

24/01/2024 08:55:02 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

24/01/2024 09:06:37 Anita Silva Hoffmann SMCTEL reabriu para resolução.

Despacho 5- 017/2024

24/01/2024 09:06

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

[ETP Juninho e Mau Mau 1 .pdf \(135,52 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 09:07:23 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 5- 017/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF **019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.2002001

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46. ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46

29/01/2024 12:15

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C: Celso S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/01/2024 12:15:43 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Memorando 8- 017/2024 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

29/01/2024 12:15:50 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

29/01/2024 12:15:50 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

29/01/2024 13:29:47 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

Despacho 9- 017/2024

29/01/2024 13:49 (Encaminhado)

Celso S. GP

PM - Procuradori...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

PM - Procuradoria Municipal

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

—
Celso Vieira Silveira

Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/01/2024 13:49:52 Celso Vieira Silveira GP arquivou.

29/01/2024 13:49:52 Celso Vieira Silveira GP parou de acompanhar.

29/01/2024 13:50:05 Celso Vieira Silveira GP assinou digitalmente Memorando 9- 017/2024 com o certificado CELSO VIEIRA SILVEIRA CPF 377.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.

29/01/2024 13:56:51 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

29/01/2024 14:19:52 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

Este documento contém o conteúdo digital assinado por ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	LUCIA REGINA BIERHALS
Endereço:	Av Fernando Osório – De 5641 Ao Fim – Lado ímpar, 5957. Três Vendas, Pelotas, RS – CEP: 96070861
CNPJ: () CPF: ()	502614330001-79

Descrição do Objeto:	Show com Juninho e Mau Mau, na 46ª Expofeira, no Sindicato Rural de Herval, no dia 02/02/2024, com duração de 2h.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Juninho e Mau Mau, no dia 02/02/2024 – duração de 02hs.	01		R\$ 3.750,00

Valor total da proposta:	R\$ 3.750,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Lucia Regina Bierhals
CPF do Representante Legal	384.219.840-04
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Lucia Regina Bierhals
Data:	12/01/2024
Validade da Proposta:	02/02/2024

Lucia Regina Bierhals

Carimbo e assinatura da empresa

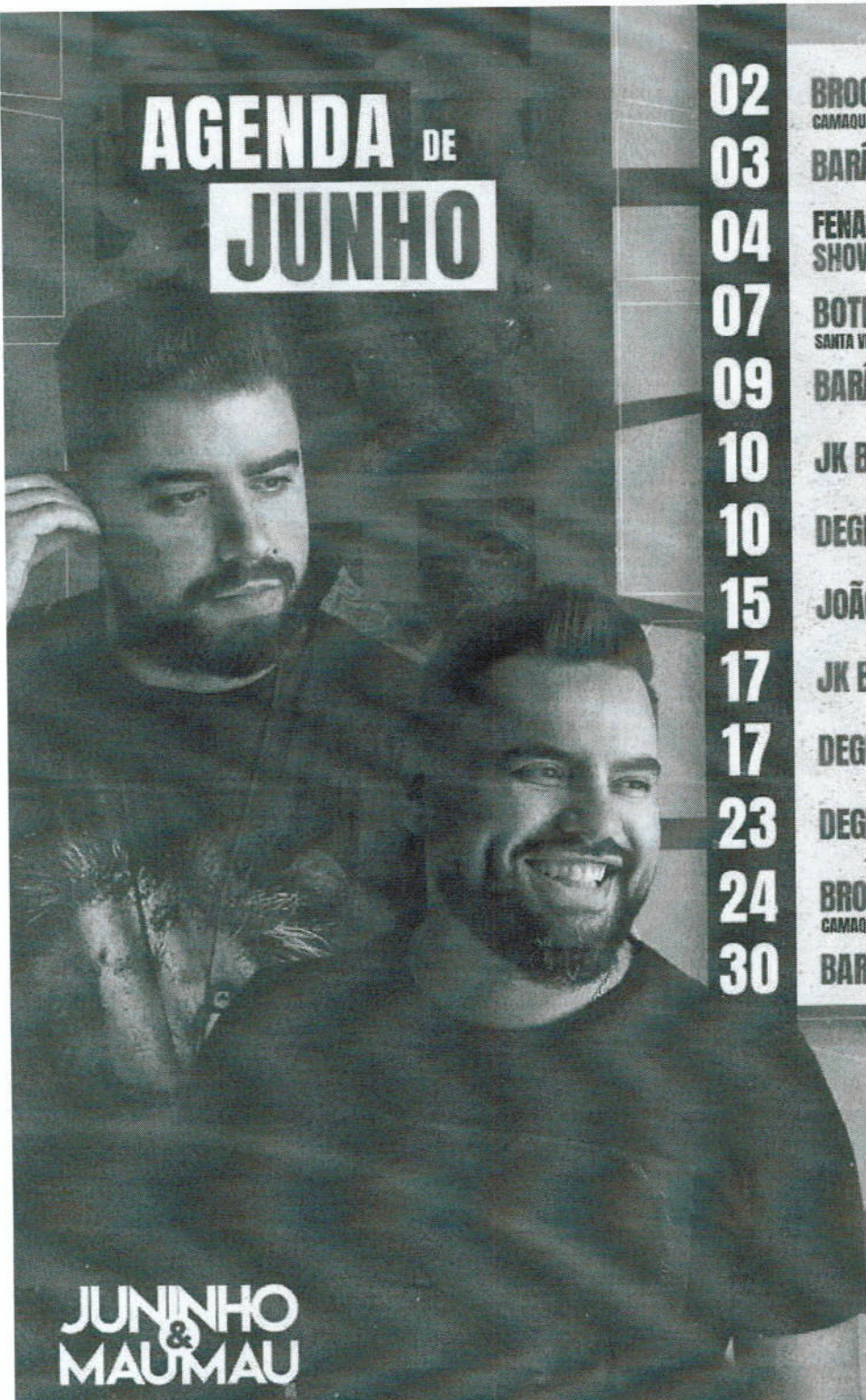


AGENDA DE
MIAR
CO

- 09 Festa da Melancia**
Capão do Leão
- 09 Degrau**
Pelotas
- 10 JK Bar**
Pelotas
- 10 Barão Gastronomia**
Pelotas
- Formatura**
São Lourenço do Sul
- 12 Degrau**
Pelotas
- 17 Barão Gastronomia**
Pelotas
- 18 Carnafacul**
Pelotas
- 22 Degrau**
Pelotas
- 24 Aniversário**
Pelotas
- 25 Casamento**
São Lourenço do Sul
- 31 Barão Gastronomia**
Pelotas

JUNINHO & MAUMAU

CONTRATE:
(53) 99991-9725



AGENDA DE JUNHO

02	BROOK BEER HOUSE CAMAQUÃ
03	BARÃO GASTRONOMIA
04	FENASHOW - ABERTURA SHOW ISRAEL E RODOLFO
07	BOTECO DA MARIA SANTA VITÓRIA DO PALMAR
09	BARÃO GASTRONOMIA
10	JK BAR
10	DEGRAU
15	JOÃO GILBERTO
17	JK BAR
17	DEGRAU
23	DEGRAU
24	BROOK BEER HOUSE CAMAQUÃ
30	BARÃO GASTRONOMIA

JUNINHO & MAUMAU

CONTRATE:
(53) 99991-9725

AGENDA DE AGOSTO

- 04 João Gilberto
- 04 Degrau
- 05 Kunde
São Lourenço do Sul
- 05 Summit
- 11 Rodeio Bonna Carne
- 12 Barão Gastronomia
- 12 Super Kzão
- 19 26ª Mateada de Erval Seco
Eral Seco
- 25 JK Bar
- 26 Brook Beer House
Camaquã
- 27 Degrau

JUNINHO & MAUMAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de Show para 46º EXPOFEIRA DE OVINOS DE VERÃO
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com Juninho e Mau Mau no dia 02/02/2024, com duração de 02Hs;
3 – JUSTIFICATIVA
A contratação tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos, evento no qual faz parte do calendário anual do Município..
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Sindicato Rural de Herval, situada na Rua quinze de novembro nº 310 – Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 21Hs do dia 02/02/2024.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no dia 02/02/2024. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de inexigibilidade de licitação , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$3.750,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

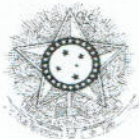
- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Silva Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 22/01/2024.

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.261.433 LUCIA REGINA BIERHALS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.261.433/0001-79

Certidão nº: 2842218/2024

Expedição: 12/01/2024, às 09:50:54

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.261.433 LUCIA REGINA BIERHALS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.261.433/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 50.261.433/0001-79

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27426643
Autenticação: 37666056





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **50.261.433 LUCIA REGINA BIERHALS**
CNPJ: **50.261.433/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:11 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **687C.3097.F773.70F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: 50.261.433 LUCIA REGINA BIERHALS

CPF/CNPJ Nº: 50.261.433/0001-79

Inscrição Municipal Nº: 1044363

Requerimento Nº: 70097/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 12/01/2024

Validade: 11/04/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: contratação de serviços de show para 46º Expofeira de Ovinos de Verão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Show

A contratação é necessária para a 46º Expofeira de Ovinos de Verão, evento no qual faz parte do calendário anual do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não possui

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Show têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de modalidade INEX., nos termos dos artigos 74º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de um grupo

274/2023	Show	1	11 de Fevereiro de 2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Shows.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:
Juninho e Mau Mau

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.750,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de show, conforme as seguintes especificações/condições:

O show será utilizado para o evento público a 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no dia 02/02/2024 a partir das 21H.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são cont. parceladas

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (Não se aplica)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (Não se aplica)
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; (Não se aplica)
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; (Não se aplica)
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço solicitado não gera impactos ambientais ao Município.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

SCTEL - 24/01/2024

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.261.433/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2023
NOME EMPRESARIAL 50.261.433 LUCIA REGINA BIERHALS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERNANDO OSORIO - DE 5641 AO FIM - LADO IMPAR	NÚMERO 5957	COMPLEMENTO *****
CEP 96.070-861	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAUBIERHALS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (53) 9991-9725
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **09:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1